

1º TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração: Prorrogação de Vigência****INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DE ITAPEVA**

Processo Administrativo nº112/2024-ITA/ICE

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2024-ITA/ICE

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-ITA/ICE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DE ITAPEVA E A EMPRESA 51.855.412 LILIANE ESPINDOLA GUIMARAES.

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Câmpus de Itapeva, com sede na Rua Geraldo Alckmin, número 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itapeva/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0036-54, neste ato representado pela Diretora da Unidade, senhora DANIELLE GOVEIA, nomeada pela Portaria Unesp s/n, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2022, portadora da identificação funcional matrícula nº 313678-4, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 51.855.412 LILIANE ESPINDOLA GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.412/0001-44, sediada na Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LILIANE ESPÍNDOLA GUIMARÃES, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 354.253.978-36, conforme atos constitutivos da fornecedora apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 112/2024-ITA/ICE e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2024-ITA/ICE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-ITA/ICE por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2025 até 09/06/2026, em conformidade com o item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os preços permanecem inalterados

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e serão empenhados conforme as futuras e eventuais solicitações na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 102331 – Instituto de Ciências e Engenharia, Câmpus de Itapeva;
- II) Fonte de recursos: Tesouro do Estado;

- III) Programa de trabalho: 12.364.4807.5304;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.30.10;
- V) Plano interno: não se aplica;
- VI) Nota de empenho: a ser definido em cada solicitação;

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de início de sua vigência, conforme a Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

Itapeva, data da última assinatura eletrônica das partes.

Prof.^a Dr.^a DANIELLE GOVEIA
Representante legal do CONTRATANTE

LILIANE ESPÍNDOLA GUIMARÃES,
Representante legal do fornecedor
registrado

TESTEMUNHAS:

Fabiano Aparecido dos Santos
RG: 30.425.839-8

Tiago Teobaldo Guimarães
RG: 42.102227-9